

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: 1006395-20.2015.8.26.0566/01

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Interpretação / Revisão de Contrato

Exequente: Banco Santander (Brasil) S/A

Executado: Fortelab Industria e Comercio de Fornos Eletricos Ltda

Juiz de Direito: Dr. Alex Ricardo dos Santos Tavares

Vistos.

Regularmente intimada para satisfazer a obrigação, a executada efetuou o depósito do débito apontado às fls.03.

Instada a manifestar a respeito, a exequente quedouse inerte, o que faz presumir que houve concordância com o valor depositado.

Isto posto, julgo extinta a execução de sentença, com fundamento no art. 924, inc. II do CPC.

Levante-se o depósito de fls.14 em favor da exequente.

Após, transitada esta em julgado, arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

Publique-se e intime-se.

São Carlos, 25/07/2016

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA